



tv**24**

tv**ficção**

tv**reality**

tv**ífrica**

tvi
Internacional

tv**player**

mc**D**
MEDIA CAPITAL DIGITAL

plural
ENTERTAINMENT

BLOCOS PREMIUM



tv**24**

tv**player**

RÁDIO
COMERCIAL

BLOCO PREMIUM GENÉRICO - TVI

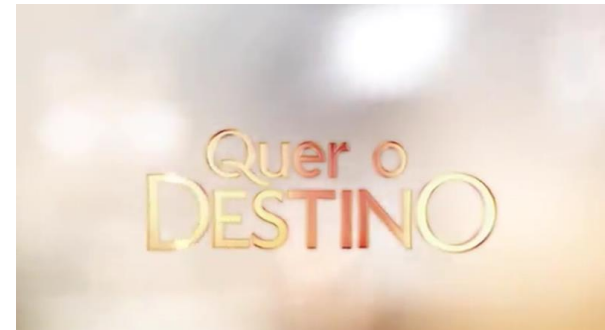
Espaço de excelência localizado junto do genérico do programa e com apelo à permanência no canal a ver “um bom momento de publicidade”.

Este bloco garante uma exposição privilegiada e exclusiva ao anunciante.

Características:

- ☐ Novela 21h – Quer o Destino
- ☐ Proposta comercializada em regime de exclusividade
- ☐ Periodicidade: 2ª a 6ª
- ☐ Os spots devem ter as seguintes durações: 10”, 15” ou 20”
- ☐ Investimento: 3 150€/dia (Valores apresentados para 20”; para outras durações entre p.f. em contacto com o seu interlocutor habitual TVI)

Exemplo de sequência de emissão:

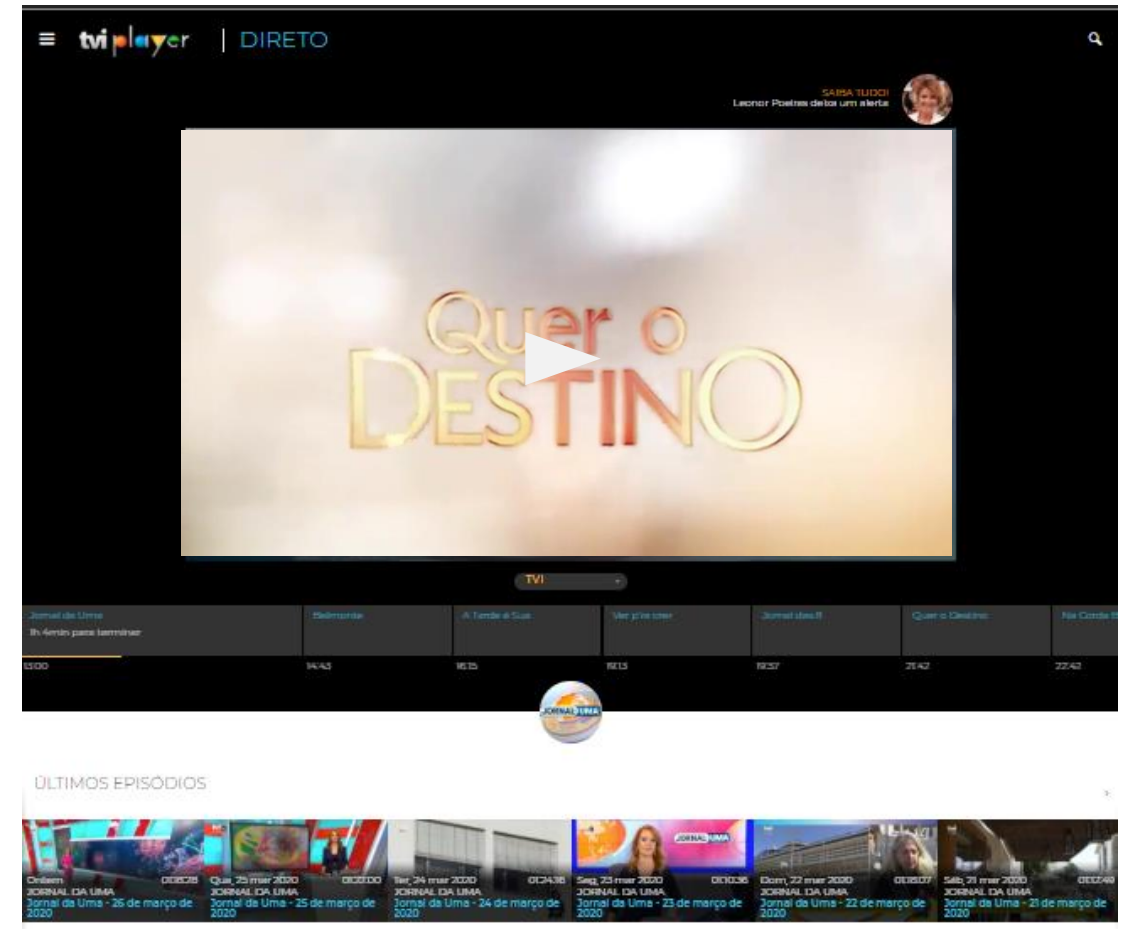


BLOCO PREMIUM GENÉRICO - DIGITAL

Para que possamos ter um reflexo nas nossas plataformas digitais, a nossa sugestão é termos também um preroll exclusivo no live da novela no site da TVI e TVI Player.

Características:

- ☐ Novela 21h – Quer o Destino
- ☐ Proposta comercializada em regime de exclusividade
- ☐ Periodicidade: 2ª a 6ª
- ☐ Duração do preroll: Até 20"
- ☐ Audiência Estimada: 10 000 visualizações/dia
- ☐ Investimento: 500€/dia



BLOCOS PREMIUM – TVI24

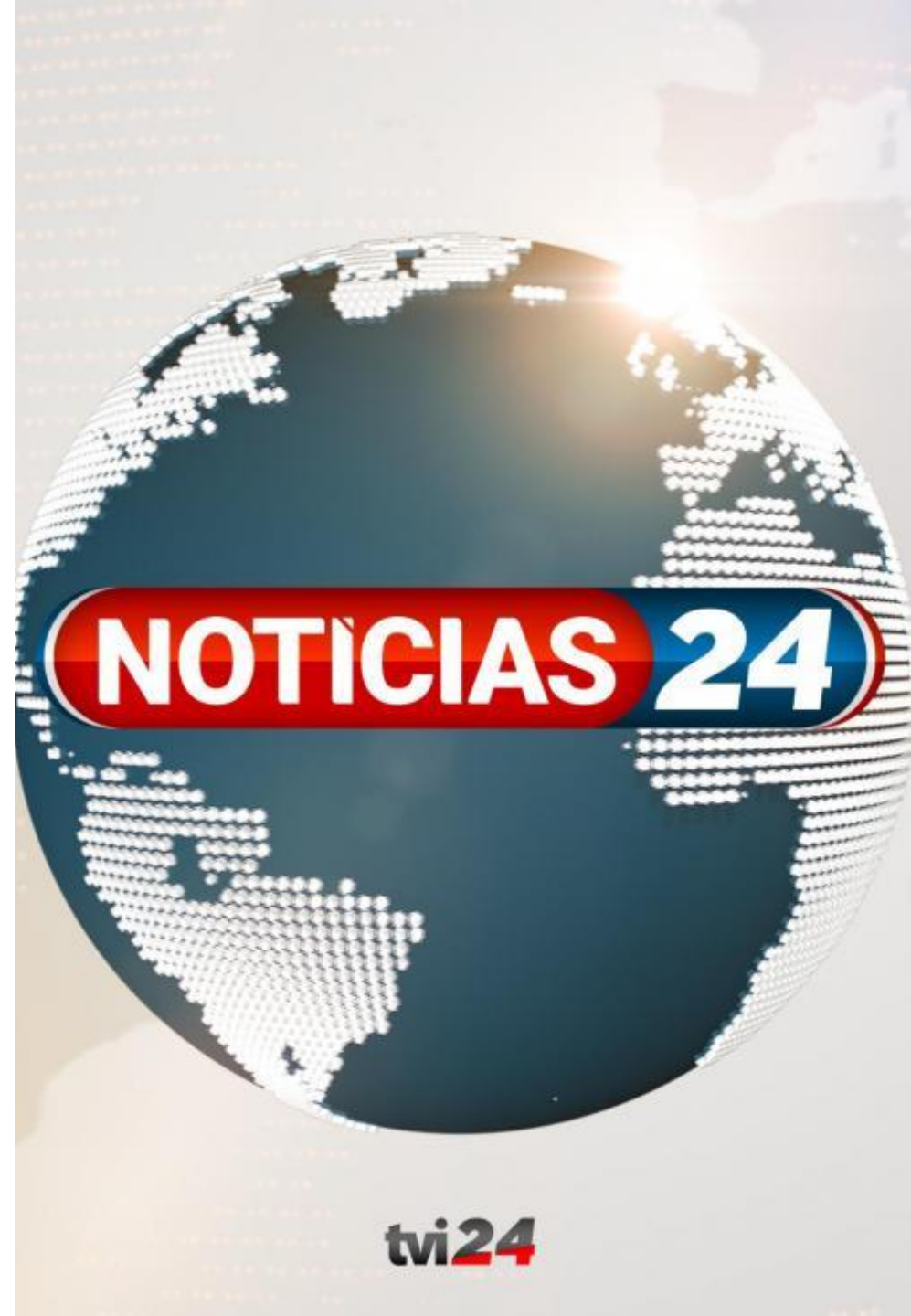
Na TVI24 as marcas também têm a possibilidade de comunicar em blocos premium. Nesta proposta apresentamos posições exclusivas em prime time nos blocos das notícias.

Características:

- ☐ Faixa Horária: 21H00, 22H00 e 23H00
- ☐ Proposta comercializada em regime de exclusividade
- ☐ Periodicidade: 2ª a 6ª
- ☐ Duração do spot: 20"
- ☐ Investimento: 930€/dia (Valores apresentados para 20"; para outras durações entre p.f. em contacto com o seu interlocutor habitual TVI)



Nota: Em virtude de mudanças de programação, podem ocorrer alterações de programas.



BLOCO PREMIUM - RÁDIO COMERCIAL

Posição exclusiva nas horas que compõem as “Manhãs da Comercial” e do “Já se Faz Tarde”. É a única posição exclusiva destas horas.

Este bloco garante uma exposição privilegiada e exclusiva ao anunciante.

Características:

- ☐ Horários e distribuição: 07H45=1; 08H45=1; 09H40=1; 10H40=1; 17H40=1; 18H40=1; 19H40=1
- ☐ Proposta comercializada em regime de exclusividade
- ☐ Periodicidade: 2ª a 6ª
- ☐ Duração do spot: 20”
- ☐ Investimento: 3 230€/dia (Valores apresentados para 20”; para outras durações entre p.f. em contacto com o seu interlocutor habitual MCR)



BLOCOS PREMIUM – TV + DIGITAL + RÁDIO

Para os anunciantes que queiram, ao longo de uma semana, estar presentes nos vários canais de distribuição, apresentamos um pacote com condições especiais.

Características para 5 dias:

- ❑ TVI – 5 spots
- ❑ Digital – 50 000 visualizações
- ❑ TVI24 – 15 spots
- ❑ Rádio Comercial: 35 spots

➤ Pressupostos de exibição iguais aos apresentados nos slides anteriores.

INVESTIMENTO TOTAL PARA 20'': 32 090€



OBSERVAÇÕES GERAIS

- Condições apresentadas para valor bruto negociado;
- Os valores apresentados não são acumuláveis com outras condições especiais;
- Aos valores apresentados, acresce IVA, impostos e taxas legais em vigor;
- Na eventualidade da contratação ser efetuada pelo anunciante/agência sem intervenção de Central de Compras, o pagamento da campanha deve ser efetuado antecipadamente de acordo com as Condições Gerais de Contratação de Comunicação Comercial Audiovisual (TVI) e Condições Gerais de Contratação de Comunicação Comercial da MCD;
- A contratação de espaço será feita de acordo com as Condições Gerais de Contratação de Comunicação Comercial Audiovisual (TVI) e Condições Gerais de Contratação de Comunicação Comercial da MCD;
- A proposta é válida por 30 dias (de calendário), findos os quais poderá sofrer alterações, em virtude de mudanças de tabela e/ou grelha de programação. No caso de proposta de Colocação de Produto a validade é apenas de 15 dias (de calendário);
- As presentes condições comerciais são confidenciais destinando-se a utilização exclusiva da Agência de Comunicação/Central de Compras/Anunciante responsável pela negociação e/ou ao Anunciante objeto das condições. A sua divulgação a terceiros não poderá em quaisquer situações ser efetuada sem prévia autorização por escrito por parte da TVI;
- Os investimentos acordados para Colocação de Produto e Custos de Produção devem ser considerados como adicionais face aos investimentos acordados para a compra de media convencional;
- Os patrocinadores poderão ocupar posições preferenciais nos blocos do programa. A ocupação deste espaço será feita por ordem cronológica de receção das respetivas ordens de publicidade, salvo se existirem taxas negociadas para a ocupação dessas posições;
- Nos cartões de patrocínio, para além da referência à marca, descrição do produto ou serviço e contacto, podem ainda ser aceites outras menções se for feita prova de que as mesmas se encontram registadas no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), como integradas no logótipo do patrocinador;
- Todos os cartões de patrocínio têm que ser submetidos à apreciação prévia da TVI, com uma antecedência mínima de 3 dias úteis em relação à data de arranque da campanha;
- A TVI poderá colaborar na produção dos cartões de patrocínio para emissão exclusiva nos seus canais, mediante orçamento caso a caso. As locuções dos cartões de patrocínio são feitas pela TVI;
- Eventuais informações relativas a resultados de media constantes nesta proposta constituem carácter informativo e não vinculativo, por parte da TVI;
- Salvo acordo em contrário, não existe exclusividade de categoria de produto para qualquer uma das formas de contratação, nem entre elas (patrocínio e colocação de produto);
- Relativamente às contratações de Colocação de Produto, caso sejam exibidas um número de presenças inferior ao contratado, será faturado o valor proporcional;
- Todas as ações de Colocação de Produto referidas neste documento, foram previamente aprovadas pela Direção de Programas/Produtora. Eventuais alterações ao seu conteúdo terão de ser novamente validadas.
- Os investimentos realizados ao abrigo da Tabela de Colocação de Produto, Licenciamento, bem como os Custos de Produção, não serão contabilizados para o cálculo de prémios de produção anual ("Rappel").

